ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.387/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$248.359,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$248.359,24 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.26.782.0006.1191 – Devolução de Saldo e Rendimentos de Convênio - Reconstrução de 04 Pontes de Concreto – TC 051/2014 MIN
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$248.359,24
TOTAL:.....R$248.359,24

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2014 MIN
VALOR: R$248.359,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:20F19B4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2017. Edição 2105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/